



## CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: NOVA XAVANTINA

Página: 1 / 1

Data: 21/09/2023

Usuário: 03240919150

Data do Empenho: 18/09/2023

Nº do Empenho: 347/2023

ESTIMATIVO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Funcional:	1.31.2	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA
Projeto/Atividade:	2003	APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	79.382,84
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	7.200,00
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	86.582,84
		Total (A - B):	113.417,16

Credor:	VILMAR WAGNER		
CPF/CNPJ:	12.333.375/0001-52	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (66) 9905-4955
Endereço:	- 0	Cidade:	Água Boa UF: MT
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	15384-2
Agência:	1096 - Ag.:1096 / Banco Bradesco S.A.	Tipo da Conta:	Corrente

## Especificação:


DESPESA COM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA A SESSÃO ITINERANTE, CONFORME DISPENSA 22/2023.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.200,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.75 I	Número Licitação:	22/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	22/2023
		Número Contrato:	
		Data:	18/09/2023
		Data:	18/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 18/09/2023

Responsável

  
ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
GISELENE GOMES GUIMARAES  
CONTADORA



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - CMNX  
ESTADO DE MATO GROSSO

Página: 1 / 1  
Data: 21/09/2023

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94  
Município: NOVA XAVANTINA

Data da Liquidação: 20/09/2023  
Nº da Liquidação: 447/2023  
Nº do Empenho: 347/2023  
ESTIMATIVO  
Vencimento: 18/10/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Funcional:	1.31.2	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DA
Projeto/Atividade:	2003	APOIO AMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	347/2023	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	7.200,00	Valor liquidado:	800,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	7.200,00	Total (B):	800,00
		Total (A - B):	6.400,00

Credor:	VILMAR WAGNER	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	(66) 9905-4955
CPF/CNPJ:	12.333.375/0001-52		Cidade:	Água Boa UF: MT
Endereço:	- 0		Conta:	15384-2
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.		Tipo da Conta:	Corrente
Agência:	1096- - Ag.:1096 / Banco Bradesco S.A.			

Especificação:  
DESPESA COM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA A SESSÃO ITINERANTE, CONFORME DISPENSA 22/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 800,00

Descontos:

Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	800,00
---------------------	------	------------------	--------

Fundamento legal:	Número Processo: 22/2023	Data:
Modal. litação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 22/2023	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 20/09/2023  
Responsável

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

ELMA OLIVEIRA DA SILVA  
CORREIA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AV. PLANALTO, 410, CENTRO  
Telefones: (66) 3468-6400  
CNPJ: 15.023.898/0001-90

Número da Nota Fiscal de Serviço  
Série Eletrônica  
**20230000000046**

**Dados do Prestador**

VILMAR WAGNER  
VW SONORIZACAO E EVENTOS  
CPF/CNPJ: 12.333.375/0001-52  
End.: RUA 04, Nº 368, CENTRO  
Cidade: AGUA BOA - MT

Inscrição Municipal: 14113

Inscrição Estadual:

Complemento:

Telefone: 6634682212

Email: SONORIZACAOVWAB@HOTMAIL.COM

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação  
EXIGIVEL  
Número do RPS

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
19/09/2023 16:30  
Data de Emissão da Nota Fiscal

Código de Autenticidade  
ARJKRR1T5  
Série da Nota Fiscal



**Dados do Tomador de Serviço**

CNPJ/CPF 15.372.402/0001-94	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Razão Social NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL		
Endereço RUA JOSE ROSALINO	Número S/N	Complemento NA PRAÇA DOS TRES PODERES		Bairro SETOR XAVANTINA	
CEP 78.690-000	Cidade NOVA XAVANTINA	UF MT	Telefone (66) 3438-2384	Email	

**Descrição dos Serviços**

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Serviço
2,0000	LOCAÇÕES DE CLIMATIZADORES	400,0000	800,00	SIM

**VALOR TOTAL DA NFS-e: R\$ 800,00**

**Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

Atividade do Município	Alíquota	Item 116/2003	CNAE
17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	0,00	17	7319-0/99

Valor Total dos Serviços	R\$	800,00
Base de Cálculo	R\$	800,00
Desconto Incondicionado	R\$	0,00
Desconto Condicionado	R\$	0,00
Deduções (Material)	R\$	0,00
Deduções Base de Cálculo	R\$	0,00
ISSQN Devido	R\$	0,00
ISSQN Retido	R\$	NÃO

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**

Atesto que os serviços constante desta NOTA foram executados

Data 20/09/2023

*[Assinatura]*

ASSINATURA

Retenções na Fonte							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valor líquido da Nota Fiscal **800,00**

**Informações Complementares**

DADOS BANCÁRIOS: BRADESCO AGÊNCIA: 1096 C/C: 15384-2 VILMAR WAGNER / CONTRIBUINTE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL / ESTA NOTA PODE SER CANCELADA EM 01 DIAS APÓS A GERAÇÃO.

Gerado Por: VILMAR WAGNER

Impresso Por:

**Protocolo de entrega de Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação EXIGIVEL	Data e Hora de Emissão da NFS-e 19/09/2023	Código de Autenticidade ARJKRR1T5	Número da Nota Fiscal de Serviço Série Eletrônica <b>20230000000046</b>
Recebi(emos) de VILMAR WAGNER 12.333.375/0001-52, Todos o(s) serviço(s) relacionados nesta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço <a href="https://www.gp.srv.br/tributario/aguaboa/portal_serv_servico?9,60">https://www.gp.srv.br/tributario/aguaboa/portal_serv_servico?9,60</a>			
Data _____		Nome e Número do CPF do Tomador _____	

Data da consulta: 20/09/2023 14:05:37

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

**CNPJ: 12.333.375/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VILMAR WAGNER**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/08/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### Dispensa de licitação 022/2023

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no item 5.3 do termo de referência do processo administrativo 022/2023, em caráter provisório, atestamos que os serviços correspondentes à dispensa de licitação 022/2023, conforme definido no Modelo de Execução do processo supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência da dispensa, identificando que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

Nova Xavantina – MT, 19 de Setembro de 2023

**ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA**  
FISCAL DE CONTRATO (Portaria n° 464/2022)  
ATESTAR NOTAS FISCAIS (Portaria n° 494/2022)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

### Dispensa de licitação 022/2023

Para fins de cumprimento do disposto no item 5.6 do termo de referência do processo administrativo 022/2023, lavramos o presente termo de recebimento em caráter definitivo, atestamos que os serviços identificados na dispensa de licitação 022/2023, foram devidamente prestados e atendem às condições e exigências de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão especificado no Termo de Referência, da dispensa acima indicada.

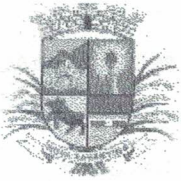
Destacamos que não foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de sanções. O objeto da presente contratação foi estimado, conforme mencionado no item 1.6 do termo de referência, e por isso não houve a integralidade da execução, pois levou-se em consideração a necessidade de atendimento do cronograma das sessões itinerantes.

Assim, o valor a liquidar corresponde ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Nova Xavantina – MT, 20 de Setembro de 2023.

---

**ELMA OLIVEIRA DA SILVA CORREIA**  
FISCAL DE CONTRATO (Portaria nº 464/2022)  
ATESTAR NOTAS FISCAIS (Portaria nº 494/2022)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

Página: 1/1  
Usuário: Sandra.Cesaria

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 15.372.402/0001-94

Município: Nova Xavantina

Data da Ordem: 28/09/2023

N. da Ordem: 497/2023

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade:	01.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
Funcional:	1.31.2003	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
Projeto/Atividade:	2.003	APOIO AMINISTRATIVO A
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -
Recurso:	1.500.0000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	347/2023	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	7.200,00	Valor da ordem:	800,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	7.200,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	800,00
		Saldo (A-B):	6.400,00

Credor:	VILMAR WAGNER	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CNPJ.:	12.333.375/0001-52		
Endereço:	-		
CEP.:	78635-000	Cidade:	ÁGUA BOA - MT
Banco:	237-BANCO BRADESCO S.A.	Agência:	1096-
		Conta Corrente:	15384-2

Especificação: DESPESA COM LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA A SESSÃO ITINERANTE, CONFORME DISPENSA 22/2023.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 800,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 800,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 28/09/2023

**Descontos:**

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 800,00

Recursos:	15000000000	Valor:	800,00		
Banco Baixa:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta Baixa:	4107 - 6	Nº Docto:	

Ordem de pagamento: Em 28/09/2023 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 28/09/2023 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.

ELIAS BUENO DE SOUZA  
PRESIDENTE

SANDRA CESARIA DOS SANTOS  
TESOUREIRA







Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento):** Diretor de gabinete, administração e finanças.

**Responsável pela Solicitação: Geovanna Bispo De Souza Coelho Matrícula: 132**

**1. Objeto:**

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. Justificativa da necessidade de contratação:**

2.1. A contratação de empresa de locação de materiais para as sessões itinerantes se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos diversos usuários. Assim, surgiu a motivação para licitar o objeto deste instrumento com a finalidade de atender às necessidades da sociedade e para que os vereadores acompanhem de perto as demandas dos cidadãos Xavantinenses. Portanto, torna-se indispensável, a conclusão desta dispensa, sendo demonstrada a plausível motivação para o processo administrativo de compras em questão, para suprir as demandas da Câmara Municipal por tratar-se de itens necessários para que se cumpra o mesmo.

**3. Descrição e quantidades**

**3.1.**

Lote I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 150 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	09		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

1.3. Lote II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
I	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo climatizador e vaporizador portátil, montagem, desmontagem e transporte, 220 v. Sendo estimados 02 climatizadores por sessão.	00072984/10 89	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

**4. Observação gerais**

**4.1 Prazo de Entrega/ Execução:** O prazo de execução do presente termo é até a finalização do Programa Câmara Itinerante conforme cronograma de execução estabelecido na resolução 212/2023, previsto para o término em junho/2024 e os serviços deverão ser iniciados logo após a publicação do resultado.

**4.2 Local e horário de / Execução:** Os serviços serão prestados no setor/bairro/localidade informados no art. 7º da resolução 212/2023, conforme necessidades da Câmara Municipal sem cobrança adicional.

**4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento:** Geovanna Bispo De Souza Coelho.

**4.4 Prazo para Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 10 ( dez) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Xavantina-MT, 11 de Setembro de 2023.

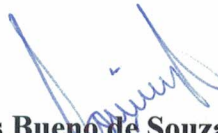
*Geovanna Bispo De Souza Coelho.*  
Geovanna Bispo De Souza Coelho  
Solicitante



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:  
 Fica autorizado a execução.    ( ) Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais  
Atue-se    Cumpra-se  
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

  
**Elias Bueno de Souza**  
Presidente  
Autoridade Competente

Data:

**Protocolo de Recebimento**

DATA: 11/09/23

  
Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação  
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 019/2023/AC

Nova Xavantina – MT, 11 de Setembro de 2023.

Ao  
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para prestação de serviços para Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A compra vai ser efetuada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterada a quantidade prevista neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a compra do respectivo produto até o final desse exercício financeiro. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmx@gmail.com](mailto:comprascmx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 022/2023  
Dispensa de Licitação nº 022/2023

**Objeto:**

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 022/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 150 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	09		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	--------------------------------------	---	--------------	----------------------	------	-------------------	----------------------



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

1	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo climatizador e vaporizador portátil, montagem, desmontagem e transporte, 220 v. Sendo estimados 02 climatizadores por sessão.	00072984/10 89	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
3. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
4. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
5. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2023 17:6:37

Quantidade total de registros: 6

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022

Descrição/Código do Material : (00061995) SERVICIO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DE CADEIRA EM PLASTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHAVEL.

12/09/2023

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$248,00**

Média Saneada Global  
**R\$4,16**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$4,00**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CONQUISTA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2022	00061995	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO	(00061995) SERVICIO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DE CADEIRA EM PLASTICO BRANCO, SEM BRACOS, MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS, TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO: 515MM, LARGURA: 440MM, ALTURA: 910MM. PRODUTO ADITIVADO COM ANTI-UV, OU SEJA, RESISTENTE AOS RAIOS SOLAR E DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE E EMPILHAVEL.	4300	DIARIA	R\$ 3,99	41.939.918/0001-88	41939918000188	09/11/2022



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2023 16:20:05

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : DIARIA  
Exercício (Ano da Compra) : 2023  
Descrição/Código do Material : (214947-8) SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA  
Modalidade de Compra : Dispensa de licitação

Valor Máximo Unit do Material

**R\$2,94**

Média Saneada Global

**R\$4,82**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$2,94**

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE LAMBARI DOESTE	Dispensa de licitação	0000000017/2023	214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO	(214947-8) SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	1500	DIARIA	R\$ 2,94	19.448.226/0001-88	FABIO GALDINO DO NASCIMENTO	11/07/2023

CIX  
FEB 09





## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 12/09/2023 13:45:35

Quantidade total de registros: 1

### Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (00072984) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO CLIMATIZADOR E VAPORIZADOR PORTÁTIL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, TIPO PEDESTAL, ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 15 METROS, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB, FLUXO DE AR 26.000 M³/H 110V OU 220V

Valor Máximo Unit do Material  
R\$650,00

Média Saneada Global  
R\$650,00

Mediana Valor Unit do Material  
R\$650,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PARANAÍTA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	00072984	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	(00072984) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO CLIMATIZADOR E VAPORIZADOR PORTÁTIL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, TIPO PEDESTAL, ALCANCE FRONTAL MÍNIMO DE 15 METROS, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 70DB, FLUXO DE AR 26.000 M³/H 110V OU 220V	16	DIARIA	R\$ 650,00	24.346.643/0001-50	ADILSON LEMUNIE 79381316953	15/02/2023



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2023  
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lote para:

**1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 15/09/2023</b>
<b>REFERÊNCIA DE HORÁRIO</b>	<b>SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>COMPRASCMNX@GMAIL.COM</b>
<b>LINK</b>	<b><a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a></b>

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 12 de Setembro de 2023.

**Evillyn Daiane Silva**  
**Agente de Contratação**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

Lote I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 150 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	09		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. Lote II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	--------------------------------------	---	--------------	----------------------	------	-------------------	----------------------



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

		IMENTO					
1	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo climatizador e vaporizador portátil, montagem, desmontagem e transporte, 220 v. Sendo estimados 02 climatizadores por sessão.	00072984/10 89	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.4. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será até a finalização do Programa Câmara Itinerante, mediante cronograma de execução, conforme anexo II do presente termo, que fora estabelecido pela resolução 212/2023, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. As quantidades previstas em todos os lotes são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.

1.7. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra.

1.8. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Primeiramente, vale destacar que a contratação de empresa de locação de materiais para as sessões itinerantes se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos diversos usuários. Assim, surgiu a motivação para licitar o objeto deste instrumento com a finalidade de atender às necessidades da sociedade e para que os vereadores acompanhem de perto as demandas dos cidadãos Xavantinenses. Portanto, torna-se indispensável, a conclusão desta dispensa, sendo demonstrada a plausível motivação para o processo administrativo de compras em questão, para suprir as demandas da Câmara Municipal por tratar-se de itens necessários para que se cumpra o mesmo.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa de locação de materiais para a realização das Sessões Itinerantes. A Sessão Itinerante é uma forma que o Poder Legislativo encontrou para aproximar os moradores de cada bairro com a Câmara Municipal de Vereadores, onde os representantes das comunidades e demais moradores tem a oportunidade de propagar seus principais anseios e conquistar investimentos que a localidade precisa. Alguns cidadãos desconhece o funcionamento do Legislativo essa aproximação é fundamental para que o cidadão compreenda não só o rito da sessão legislativa, mas para que ele também perceba a importância da Câmara de Vereadores na vida da cidade já que a sessão itinerante segue o mesmo rito de uma sessão ordinária realizada na sede do Poder Legislativo.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 O prazo de execução do presente termo é até a finalização do Programa Câmara Itinerante conforme cronograma de execução estabelecido na resolução 212/2023, previsto para o término em junho/2024 e os serviços deverão ser iniciados logo após a publicação do resultado.

5.2 Os serviços serão prestados no setor/bairro/localidade informados no art. 7º da resolução 212/2023, conforme necessidades da Câmara Municipal sem cobrança adicional.

5.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 O contratante realizará inspeção de todos os serviços executados, por meio dos fiscais de contrato, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

5.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

- 5.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar os serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 5.11 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 5.12 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)**

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato, atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
- 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

7.5 Somente serão pagos à CONTRATADA o total de HORAS que forem EFETIVAMENTE UTILIZADAS.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);





**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

- 8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.
- 8.4.8 Outros documentos de habilitação poderão ser requisitados posteriormente, caso os citados no presente termo se demonstrem insuficientes para atender a Legislação vigente.
- 8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com) ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda pelo Whatsapp (66) 3438-2384.
- 8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência e** Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.
- 8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

**9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**

- 9.1 A presente dispensa de licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com), fazendo referência a DISPENSA.
- 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item **9.1** do termo de referência.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme tabelas abaixo. De acordo com os valores praticados no mercado considerando os preços obtidos através da pesquisa no Radar de Compras Públicas do site do Tribunal de Contas com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso III da Lei 14.133/2021, considerando este o valor de mercado dos produtos. Justificamos a escolha dos fornecedores consultados tendo em vista que foram as empresas do ramo de atividade encontradas em nossa lista telefônica e nos sites de pesquisa da região que atendiam o objeto proposto.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**Lote I**

<b>I T E M</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)</b>	<b>CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL POR ITEM</b>
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 150 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	09	4,16	624,00
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	09	4,82	72,30
						<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$</b>

**Lote II**

<b>I T E M</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)</b>	<b>CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QTD.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL POR ITEM</b>
1	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo climatizador e vaporizador portátil, montagem, desmontagem e transporte, 220v. Sendo estimados 02 climatizadores por sessão	00072984/10 89	Não se aplica	DIARIA	09	650,00	1.300,00
						<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$</b>



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis como todos os custos incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais como: gravação, combustível, taxas, impostos, manutenção em geral, acidentes, licenciamentos, seguro total, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e demais despesas que recaiam direta e indiretamente sobre a integral e perfeita execução deste objeto contratual.

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).**

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.122.0102.1001.3.0.90.39.00**

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:** (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

14.1.12. O texto a ser divulgado será encaminhado por meio de ofício em até 03 (três) dias antes do início da divulgação.

14.1.13. A gravação em mídia será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá apresentá-la a CONTRATANTE para conferência e ajustes antes da divulgação.

14.1.14. Não emitir sons em níveis superiores ao traçado pela Norma Brasileira Registrada (NBR) - 10.151 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - (ABNT), respeitando a saúde e o sossego público.

14.1.15. Manter os veículos utilizados na prestação dos serviços devidamente licenciados e em perfeitas condições de uso, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor;

14.1.16. Manter motoristas legalmente habilitados para dirigirem os veículos necessários à execução do item 1 do lote II deste instrumento, com carteira de habilitação dentro do prazo de validade e compatível com a categoria, preenchendo todos os requisitos exigidos no Código Nacional de Trânsito e demais normas pertinentes em vigor;

14.1.17. No tocante aos serviços discriminados neste termo, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

14.1.18. Na veiculação da propaganda volante, percorrer os principais bairros e avenidas do município e também locais específicos de acordo com o solicitado pela CONTRATANTE

14.1.19. Substituir, imediatamente, qualquer material de campanha que for detectado com falhas;

14.1.20. Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação do material do veículo de carga até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento;



**Estado de Mato Grosso**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT**  
**Administração 2023/2024**  
**CNPJ 15.372.402/0001-94**

14.1.21. A empresa ficará responsável pelo deslocamento e, se for o caso, montagem e desmontagem dos equipamentos, devendo tais custos estar embutidos no preço da locação.

14.1.22. A entrega dos produtos a serem locados, deverá ocorrer em até 05 horas antes do início do evento e a retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento com agendamento junto à cada Secretaria requisitante, através de servidor designado para esse fim.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**15.2.** A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

**15.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

**15.4.** Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 12 de Setembro de 2023.

  
**Elias Bueno de Sousa**  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA  
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina  
Processo Administrativo de nº 022/2023  
Dispensa de Licitação nº 022/2023

Objeto:

Proposta que faz a empresa .....(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº .....(cnpj)....., sediado(a) na .....(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 022/2023** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 150 cadeiras por sessão	00061995/10 89	Não se aplica	DIARIA	09		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------	----------------------	------	-------------------	----------------------





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

		FORNEC IMENTO					
1	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo climatizador e vaporizador portátil, montagem, desmontagem e transporte, 220 v. Sendo estimados 02 climatizadores por sessão.	00072984/10 89	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
  - a) Razão Social: \_\_\_\_\_;
  - b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_;
  - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: \_\_\_\_\_;
  - d) CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_;
  - e) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;
  - f) Endereço: \_\_\_\_\_;
  - g) Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_;
  - h) CEP: \_\_\_\_\_;
  - i) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.
  - j) Banco: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_;

Local (nome da cidade), \_\_/\_\_/\_\_ (Data)

\_\_\_\_\_  
Escrever o Nome do Representante Legal

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Adiel Antônio Ribeiro

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-MT, 11 de setembro de 2023.

Elias Bueno de Souza

Presidente

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 485/2022), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lote:

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 15/09/2023
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	<a href="https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas">https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas</a>

Informações detalhadas poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina-MT 12 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Lote I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 150 cadeiras por sessão	00061995/1089	Não se aplica	DIARIA	09		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947-8/1089	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. Lote II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO/UNI. DE FORNECIMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo climatizador e vaporizador portátil, montagem, desmontagem e transporte, 220 v. Sendo estimados 02 climatizadores por sessão.	00072984/1089	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

precisamos de orçamento de 2 climatizadores, aluguel

- Boa tarde 16:44
- Para segunda feira 16:44
- Nova Xavantina 16:44

Precisamos de orçamento de 2 climatizadores, aluguel

Para segunda feira

Nova Xavantina

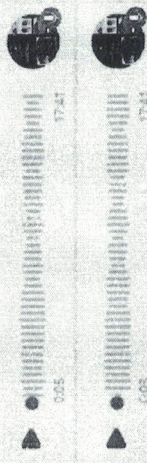
Boa tarde 17:01

Qual local? 17:01

- Antigo aquarius 17:02
- Associação de bairros do centro oeste 17:02
- em nova xavantina 17:02

Consigo fazer 400 cada um 17:03

Não 17:41



- Vc consegue mandar por escrito o orçamento pra gente por favor? 17:42
- informar o CNPJ 17:43
- Pra gente poder da andamento 17:45

12.333.375.0001 52 17:46

CNX



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AV. PLANALTO , CENTRO  
15.023.898/0001-90

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

39721/2023

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

VILMAR WAGNER

CPF/CNPJ

12.333.375/0001-52

Inscrição Municipal

14113

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

RUA 04

Número

368

Complemento

Bairro

CENTRO

Cidade

AGUA BOA

UF

MT

CEP

78635000

Finalidade

CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO

AGUA BOA - , 5 de Janeiro de 2023.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, DIVIDAS ATIVAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 99b3c921dee488064abd6c20f7699db7

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 04/02/2023



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VILMAR WAGNER**  
**CNPJ: 12.333.375/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:23:42 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **4F76.4903.5611.A14A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILMAR WAGNER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.333.375/0001-52

Certidão n°: 48622055/2023

Expedição: 14/09/2023, às 14:33:18

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILMAR WAGNER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.333.375/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.333.375/0001-52  
**Razão Social:** VILMAR WAGNER  
**Endereço:** RUA 04 NR 368 / CENTRO / AGUA BOA / MT / 78635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2023 a 11/10/2023

**Certificação Número:** 2023091207194758398142

Informação obtida em 14/09/2023 14:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**CND N° 0045763655**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/09/2023** Hora da emissão: **13:30:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VILMAR WAGNER**

CNPJ: **12.333.375/0001-52**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **12/11/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMUAUBU2UALL92A2**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.333.375/0001-52</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VILMAR WAGNER</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VW SONORIZACAO E EVENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R 04</b>	NÚMERO <b>368</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>78.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>AGUA BOA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SONORIZACAOWAB@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(66) 3468-2212/ (66) 9605-4955</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/09/2023** às **14:29:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 14/09/2023 14:42:08

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VILMAR WAGNER**  
CNPJ: **12.333.375/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO  
DE APRENDIZ**

VILMAR WAGNER - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.333.375/0001-52, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) VILMAR WAGNER, portador(a) da Carteira de Identidade nº 474521 Órgão expedidor SSP/MT e do C.P.F nº 291.911.061-68, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( )

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

ÁGUA BOA - MT, 18 de SETEMBRO de 2023.



VILMAR WAGNER – SÓCIO PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa VILMAR WAGNER - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.333.375/0001-52 sediada RUA 04 N.º 368 CENTRO – ÁGUA BOA MT, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 022/2023

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

Lote I:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de mobiliário, cadeira plástica com ou sem braço. Sendo estimadas 150 cadeiras por sessão	00061995/ 1089	Não se aplica	DIARIA	09		
2	Serviço de locação de mobiliário, mesa plástica. Sendo estimadas 15 mesas por sessão	214947- 8/1089	Não se aplica	DIARIA	09		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3. Lote II:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUT O/UNI. DE FORNEC IMENTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	Serviço de locação de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo climatizador e vaporizador portátil, montagem, desmontagem e transporte, 220	00072984/ 1089	Não se aplica	DIARIA	09		



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

v. Sendo estimados climatizadores por sessão.	02								
								TOTAL GLOBAL	R\$

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa se justifica para atender as necessidades das Sessões Itinerante é uma forma que o Poder Legislativo encontrou para aproximar os moradores de cada bairro com a Câmara Municipal de Vereadores, onde os representantes das comunidades e demais moradores tem a oportunidade de propagar seus principais anseios e conquistar investimentos que a localidade precisa. Alguns cidadãos desconhece o funcionamento do Legislativo essa aproximação é fundamental para que o cidadão compreenda não só o rito da sessão legislativa, mas para que ele também perceba a importância da Câmara de Vereadores na vida da cidade já que a sessão itinerante segue o mesmo rito de uma sessão ordinária realizada na sede do Poder Legislativo.

## 3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

Lote I  
Deserta.

Lote II  
I –VILMAR WAGNER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.375/0001-52, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

## 4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes conforme as tabelas apresentadas no item 10.1 do termo de referência. Após consulta com no mínimo três fornecedores e/ou utilização de dados de pesquisa publicada no Radar de Compras Públicas do TCE-MT, com base no que diz o Art. 23 § 1º Incisos III e IV da Lei 14.133/2021. Quando da utilização do critério de pesquisa com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, a estimativa do valor da contratação foi realizada mediante a média aritmética dos três preços obtidos. Justificamos a escolha dos fornecedores consultados tendo em vista que foram as empresas do ramo de atividade encontradas em nossa lista telefônica e nos sites de pesquisa da região que atendiam o objeto proposto. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis como todos os custos incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais como: gravação, combustível, taxas, impostos, manutenção em geral, acidentes, licenciamentos, seguro total, encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e demais despesas que recaiam direta e indiretamente sobre a integral e perfeita execução deste objeto contratual.



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2021/2022  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**5. ESCOLHA DA CONTRATADA:**

Informamos que no Lote I a licitação foi deserta não recebemos nenhuma proposta, e para atender o Lote II justifica-se a escolha do fornecedor, **VILMAR WAGNER**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.375/0001-52, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor, apresentou toda a documentação solicitada, o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

---

Evillyn Dajane Silva  
Agente de compras



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MEMORANDO Nº 056/2023/AC**

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PARA: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Solicitamos Ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a Contratação Direta de Nº 022/2023 que se refere à Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 18 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de compras

Recebi com  
18/09/2023  
(Câmara Municipal)

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**Gislene Gomes Guimarães**

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



<b>Controle do fracionamento da despesa - Vigência em 2023</b>			
<b>Limite de R\$ 57.208,30 por subclasse</b>			
<b>Subclasse - CNAE</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formalização</b>	<b>Valor em R\$</b>
1412-6/02	Camisas, blusas e blusões, confecção sob medida de	Processo Adm 015/2023	5.980,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>5.980,00</b>
1813-0/99	Impressão de Material para outros usos	Processo Adm 018/2023	230,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>230,00</b>
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Nota de empenho 08/2023	30.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>30.000</b>
4520-0/05	Lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de	Processo Adm 007/2023 (Contrato 005/2023)	1.200,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.200,00</b>
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 10/2023	336,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Processo Adm 18/2023	2.250,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.586,00</b>
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Processo Adm 021/2023	3.771,89
<b>Total da subclasse</b>			<b>3.771,89</b>
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 005/2023	5.149,30
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	540,00
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 018/2023	1.025,68
4711-3/02	Supermercado	Processo Adm 019/2023	14.566,23
<b>Total da subclasse</b>			<b>21.281,21</b>
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 009/2023	2.040,00
4751-2/01	Suprimentos para informática; comércio varejista	Processo Adm 014/2023	45.482,86
<b>Total da subclasse</b>			<b>47.522,86</b>
4751-2/02	Recarga de cartuchos para impressoras; comércio varejista.	Processo Adm 008/2023 (Contrato 001/2023)	2.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.000,00</b>
47.53-9-00	Televisões; comércio varejista.	Processo Adm 016/2023	3.826,00
47.59-8-99	Geladeira e Armário; comércio	Processo Adm	3.764,80

	varejista.	020/2023	
<b>Total da subclasse</b>			<b>7.590,80</b>
4759-8/99	Artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); comércio varejista de	Processo Adm 006/2023	1.315,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.315,00</b>
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria.	Processo Adm 018/2023	300,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>300,00</b>
4784-9/00	Gás liquefeito de petróleo para uso doméstico; comércio varejista	Processo Adm 017/2023	260,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>260,00</b>
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.645,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>4.645,00</b>
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Nota de empenho 10/2023	600,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>600,00</b>
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	Processo Adm 02/2023	1.500,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.500,00</b>
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Nota de empenho 9/2023	4.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>4.000,00</b>
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>17.520,00</b>
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 001/2022	31.337,28
6202-3-/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Contrato 002/2021	960,00
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Termo aditivo ao Contrato 001/2022	15.668,64
<b>Total da subclasse</b>			<b>47.965,62</b>
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Processo Adm 01/2023	200,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>200,00</b>
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Nota de empenho 11/2023	1.700,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>1.700,00</b>

6423-9/00	Caixas econômicas	Nota de empenho 12/2023	700,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>700,00</b>
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.	Processo Adm 018/2023	4.060,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>4.060,00</b>
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Contrato 002/2021	45.472,24
<b>Total da subclasse</b>			<b>45.472,24</b>
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Processo Adm 022/2023	7.200,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>7.200,00</b>
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 001/2019	2.836,32
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>3.672,32</b>
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Processo Adm 013/2023 (Contrato 004/2023)	6.000,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>6.000,00</b>
9511-8/00	Assistência técnica em equipamentos de informática; serviços de	Processo Adm 003/2023 (Contrato 003/2023)	4.500,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>4.500,00</b>
9521-5/00	Ar condicionado doméstico; conserto, manutenção, reparação de	Processo Adm 004/2023	16.830,00
9521-5/00	Aparelhos de som e vídeo; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 011/2023	1.844,40
9521-5/00	Aparelhos de refrigeração domésticos; manutenção de, reparação de, conserto de	Processo Adm 012/2023	135,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>18.809,40</b>
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriormente	Processo Adm 018/2023	2.030,00
<b>Total da subclasse</b>			<b>2.030,00</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Parecer nº 023/CONTADORA/23 Nova Xavantina – MT, 18 de Setembro de 2023.

**À**  
**Agente de Contratação**  
**Evillyn Daiane Silva**

*Prezada:*

Reportando-nos à solicitação da Agente de Contratação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o objeto específico na dispensa de licitação nº 022/2023, após análise, constatamos que o valor da contratação totaliza R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Certificamos que **HÁ RECURSOS** orçamentários suficientes para contabilização provenientes da intenção de contratação, onde as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>EMENTA</b>	
Contratação de empresa para aluguel de materiais e equipamentos	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>SALDO A SER UTILIZADO</b>
01.122.0102.1001.3.3.90.39	R\$ 7.200,00

As conclusões aqui dispostas ficam vinculadas as informações apresentadas no processo administrativo nº 022/2023, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que por ventura possam ocorrer durante o tramite do certame até a devida contratação. Alertamos que estamos somente indicando a dotação orçamentária onde serão registrados os empenhos gerados para obtenção do objeto, não assegurando que existe cobertura financeira.

Ainda, conforme jurisprudência do TCE-MT, cito o ACÓRDÃO Nº: 2394/2015 - TRIBUNAL PLENO "O contador não responde por fracionamento de despesas e pela consequente não realização de processo licitatório, uma vez que não se trata de fato afeto às atribuições inerentes ao seu cargo, mesmo que tenha promovido a contabilização de despesas que, uma vez somadas, exigiriam, em tese, a prévia realização de licitação."

Sendo o que temos para o momento, cordialmente,

  
**Gislene Gomes Guimarães**  
**Contadora**

# CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PC TRES PODERES

15.372.402/0001-94

Exercício: 2023

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 18/09/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				GABINETE DO PRESIDENTE				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0101				MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA				
01 031 0101 2001 0000				APOIO ADM AO GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA				
<b>008</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	4.760,00			240,00
					0,00			240,00
010102				SECRETARIA DA CAMARA				
01				Legislativa				
01 122				Administração Geral				
01 122 0102				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CAMARA				
01 122 0102 2003 0000				APOIO ADM AS ATIVIDADES A SEC DE ADM DA CAMARA				
<b>026</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	79.382,84			120.617,16
					0,00			120.617,16
	01	122	0102	2004 0000 APOIO ADM A REALIZACAO DE CP/PROC SELETIVO P/CAMAR				
<b>033</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.1.500		001.001	Recursos Proprios do Municipio	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
					84.142,84			125.857,16
					0,00			125.857,16
<b>TOTAL GERAL</b>					210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
					84.142,84			125.857,16
					0,00			125.857,16



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MEMORANDO Nº 058/2023/AC**

DA: **COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PARA: **PROCURADORIA LEGISLATIVA**

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 022/2023 a qual visa à Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 21 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de compras

Exma. Srº.

**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**  
**Procurador Legislativo**  
Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

### **Parecer nº 36/2023/Procuradoria Legislativa**

**INTERESSADOS:** Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

**FINALIDADE:** Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

1



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

## RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do processo administrativo de compras e contratação de serviços nº 022/2023.

É o relatório.

## ANÁLISE JURÍDICA

### DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: **Art. 37.** *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.* **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal,

2





ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.

Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que *"sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável"*(JUSTEN FILHO. Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Antes de adentrarmos à análise do caso em testilha, é de suma importância tecermos alguns comentários a respeito da regra e das exceções ao prazo de vigência dos contratos administrativos, bem como das hipóteses e requisitos para sua prorrogação. O **prazo de vigência é delimitado pelo período necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes contratantes possam cumprir suas obrigações finais. No que se refere à regra adotada pelo ordenamento jurídico brasileiro,**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**vejamos as disposições contidas no inciso II do artigo 167 da Constituição Federal, bem como o 57, caput e incisos I, II e IV da lei 8666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021:**

**Art. 167. São vedados:**

**II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;**

**Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:**

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - **à prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e **deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.**

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de **até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos**, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. **Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente**, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente **ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o**

5

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: [camaranx@gmail.com](mailto:camaranx@gmail.com)  
[www.novaxavantina.mt.leg.br](http://www.novaxavantina.mt.leg.br)

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT

52



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.**

Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do **caput** do art. 75 desta Lei.

Art. 114. O contrato que prever a operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação poderá ter vigência máxima de 15 (quinze) anos.

**Portanto, salta aos olhos que o prazo de vigência é o período de duração do contrato que não pode ultrapassar o respectivo crédito orçamentário, exceto em casos especiais previstos na Lei (incisos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e 105, 106, 107 e 108 da lei 14.133/2021), ou seja, não se encaixando nas hipóteses passíveis de prorrogação, o contrato deve ser extinto e realizada nova licitação.**

### **DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93**

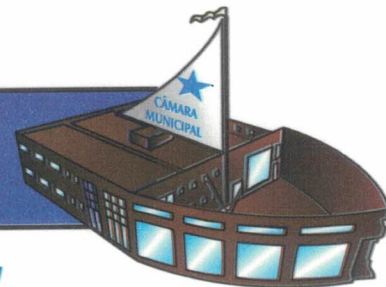
Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

6



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento. **Ademais, verifica-se que o prazo de vigência da 8666/93 no final deste mês de abril de 2023, prorrogando-se as disposições transitórias até final deste ano.**



*O nosso maior compromisso é você!*

**DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA LEI  
8.666/93 E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.**

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, tanto a lei 8.666/93, quanto a lei 14.133/21, estabelecem os requisitos e procedimentos a serem seguidos. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

**Lei 8.666/93**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**I** - para obras e serviços de engenharia:

**a)** convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

**b)** tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

**c)** concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

**II** - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

**a)** convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**b)** tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

**c)** concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que

9



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;  
**(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 33.000,00).**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
**(que em valores atualizados pelo decreto 9.412/2018 seria o equivalente à R\$ 17.600,00).**

**Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

**Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, **será instruído**, no que couber, com os **seguintes elementos:**

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

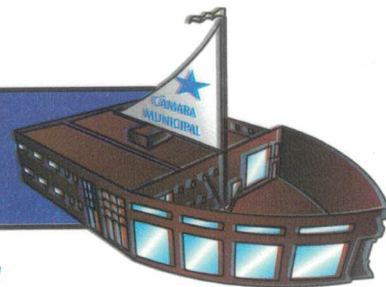
10





ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

II - **razão da escolha** do fornecedor ou executante;

III - **justificativa do preço.**

IV - **documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.**

### **Lei 14.133/21**

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I** - **documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II** - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III** - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V** - **comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI** - **razão da escolha do contratado**; **VII** - **justificativa de preço**; **VIII** - **autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**Art. 75.** É dispensável a licitação: **I** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores**; **II** - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de **outros serviços e compras**;

**§ 1º** - Para fins de **aferação dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I** - **o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II** - **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§2º** - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

**§3º** - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de**

12

59 2



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).**

Assim, diante das disposições contidas nas leis de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) caso aplicada a lei 8666.93, e 100.000,00 (cem mil reais), caso aplicada a lei 14.133/21**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos) caso aplicada a lei 8666/93, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) caso aplicada a lei 14.133, no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuidos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, **ou 26, caput, parágrafo único e incisos da lei 8.666/93, que basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de**

13



*O nosso maior compromisso é você!*

que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.

### DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE COMPRAS E SERVIÇO E CONTRATOS ANALISADOS

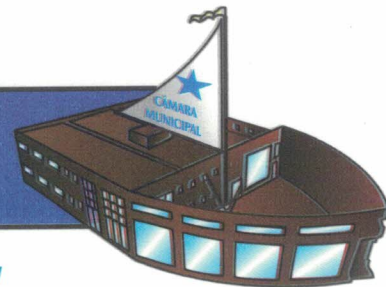
No que se refere aos processos administrativos de compras e serviços aqui analisados, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições e procedimentos de dispensa previstos ou na Lei 8.666/93, ou na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

**Portanto, é ululante o fato de que a escolha do ordenador de despesas foi pela aplicação da Lei 14.133/21 no processo administrativo de compras e de contratação de serviços de número 022/2023, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: I - formalização de demanda; II - estimativa de despesa; III - parecer jurídico e pareceres técnicos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente; e IX - Divulgação**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

### CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 8.666/93 e da lei 14.133/21, e em sendo escolhido o procedimento previsto na lei 14.133/21, no corpo do processo administrativo de compras e serviços de número 022/2023 constam:

**I – Documentos de formalização da demanda;**

**II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;**

**III – o objeto, a justificativa e algumas propostas de empresas distintas, e documentos que demonstram que a escolhida é a mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi a única que apresentou a menor proposta completa e que continha todos os itens no orçamento, bem como que a mesma observa o preço de mercado;**

**IV – as certidões de regularidade da empresa cuja proposta foi escolhida, cujos valores estão dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21);**

**Assim,** tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos,

15



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



***O nosso maior compromisso é você!***

75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, **RECOMENDA** que:

**I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa;**

**II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal, nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.**

**III – Seja editado decreto ou resolução para efeitos no âmbito deste Poder, após a contratação e compra dos materiais, que defina os critérios de itens de luxo, e demais pontos exigidos para plena utilização da lei 14.133/2021;**

**IV – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;**

**V – Sejam juntadas ao processo TODAS as propostas apresentadas, e se caso for, a justificativa de desclassificação das apresentadas em desconformidade com as disposições formais e legais, ou mesmo que contenha essa informação no processo de contratação por dispensa;**

**VI – Certificar que a detentora da menor proposta, a vencedora do certame, não possui qualquer restrição, e portanto, é**

16



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



*O nosso maior compromisso é você!*

**apta a contratar com a Administração Pública, bem como que contenha, se for o caso, a certidão negativa do Município de Nova Xavantina;**

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, observada a razoabilidade, proporcionalidade, urgência e necessidade desta Câmara Municipal. Em ato contínuo, caso cumpridas e observadas às recomendações acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

**É o parecer, s.m.j.**

Nova Xavantina-MT, 22 de setembro de 2023.

**Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro**

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**MEMORANDO 059/2023/AC**

DA: *Agente de Contratação*

PARA: **PRESIDÊNCIA**

Encaminhamento para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Souza o Processo Administrativo Nº 022/2023 que se refere à Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 22 de Setembro de 2023.

---

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras

Exmo. Srº.

**Elias Bueno de Souza**

Presidente

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº  
022/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Empresa vencedora:**

**VILMAR WAGNER**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.375/0001-52, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Nova Xavantina – MT, 22 de Setembro de 2023.

  
**Elias Bueno de Souza**  
Presidente



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 022/2023 – LEI Nº**  
**14.133/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 022/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa de locação de materiais e equipamentos para as Sessões Itinerantes realizadas na zona urbana e rural do município de Nova Xavantina conforme calendário previsto para o exercício de 2023 e 2024. A dispensa será dividida por lotes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: VILMAR WAGNER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.375/0001-52, no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: [comprascmnx@gmail.com](mailto:comprascmnx@gmail.com)

Nova Xavantina - MT, 22 de Setembro de 2023.

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT  
Administração 2023/2024  
CNPJ 15.372.402/0001-94

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**DECLARAÇÃO**

Em atendimento ao Item V do Parecer N°36/2023/Procuradoria Legislativa, DECLARO para os devidos fins, que conforme esta no decorrer do processo e no julgamento da proposta o Item I do Lote II teve somente uma proposta que atendia os termos pedidos, sendo inviável a recomendação do Item V.

Declaro ainda que para o Item VI, conforme o que consta no Item 8.4.4 do Termo de Referencia, a Certidão Negativa Municipal é da Sede da Empresa conforme a certidão que já se encontra no processo.

Nova Xavantina - MT, 25 de Setembro de 2023.

---

Evillyn Daiane Silva  
Agente de Contratação